



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS 2017

A Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para candidatos a bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERJ – ProPEd, curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado para o ano de 2017, de acordo com os períodos abaixo:

- a- Renovação/manutenção de bolsas: 05/12/2016 a 20 /01/2017;
- b- Inscrição bolsas novas: 05/12/2016 a 08/02/2017.

I. NÚMERO DE VAGAS:

- a) As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas conforme disponibilidade, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital.
- b) Serão oferecidas bolsas de Mestrado e Doutorado da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, conforme disposição abaixo.

II. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:

- a) São requisitos para concessão de bolsa:

Parágrafo 1. A CAPES e o CNPq permitem que o mestrando ou doutorando exerçam atividade remunerada, desde que esta seja aprovada pelos orientadores e informadas aos programas de pós-graduação. Devem estar “relacionadas à área” do estudante e ser “de interesse para sua formação”, com prioridade para atividades de docência nos ensinos de qualquer grau.

Parágrafo 2. Bolsas provenientes de recursos CAPES/PROEX são regidas por regulamentação própria

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/Portaria_RegulamentoProex.pdf) e exigem do pós-graduando: (i) dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação; (ii) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas do Programa; (iii) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos; (iv) não possuir relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós-graduação, salvo o caso de professor substituto na IES em que realiza o curso. (CAPES. Portaria Nº 034 de 30/05/2006).

Parágrafo 3. A FAPERJ não autoriza a concessão de bolsas a alunos com vínculo empregatício, mas permite que o pós-graduando possa exercer, na mesma instituição, a função de professor substituto, desde que a sua carga horária contratual não exceda 20 horas semanais. Neste caso, é necessária a expressa anuência do seu orientador e do coordenador do curso.

Parágrafo 4. Admite-se a concessão de bolsas pela FAPERJ, CNPq e CAPES para alunos com vínculo empregatício e/ou estatutário que, para a realização do curso de mestrado ou doutorado, sejam obrigados a estabelecer domicílio em município diferente daquele onde mantém sua residência permanente. O município de origem do bolsista deve estar localizado a mais de **250 km de distância** e o pedido deve ser justificado pela coordenação do curso.

Parágrafo 5. Admite-se a concessão de bolsa a alunos com vínculo empregatício e/ou estatutário, desde que **licenciados de suas atividades, sem vencimentos**. Nenhuma das Agências considera como vínculo empregatício a atuação do pós-graduando como professor substituto em universidades públicas, com carga horária semanal de até 20h.

Parágrafo 6. As agências acima citadas não admitem acúmulo de bolsas. CNPq e CAPES abrem exceção para o recebimento de bolsas por tutoria na Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007.

III. INSCRIÇÃO

No período previsto no calendário que se segue, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Duas vias do formulário de autopontuação, disponibilizado na página do ProPEd com **todos os campos devidamente preenchidos** (no ato da entrega uma das vias será carimbada e assinada pelo funcionário que a receber e será a sua garantia de entrega da documentação);
- b) Currículo Lattes com as produções dos últimos três anos, **acompanhado dos documentos comprobatórios**.
- c) Cópia de: comprovante de residência, comprovante de renda e comprovante de licença (quando for o caso. Ver Anexo I).
- d) A documentação deverá ser organizada seguindo a sequência do formulário de autopontuação (ver anexo I – orientação para preenchimento de formulário de autopontuação e organização de documentação).

IV. CANDIDATOS A BOLSA:

- a) Os candidatos poderão a partir de sua classificação, em havendo disponibilidade de bolsas de agências distintas, escolher a que for de sua preferência.
- b) No caso de alunos de doutorado, para se qualificar para concorrer a bolsas, a pontuação mínima no item produção bibliográfica é de 2 pontos.
- c) Em caso de empate de pontuação, o primeiro critério de desempate é a antiguidade de ingresso no curso (**comprovada pela data de matrícula**); o segundo, a produção bibliográfica; o terceiro, a produção bibliográfica total (inclui-se a pontuação que ultrapassa o máximo desse item); o quarto, tempo de dedicação ao Programa; o quinto, a menor renda.
- d) Se a bolsa disponível não for de interesse do candidato, este poderá aguardar a liberação de outra bolsa, sem prejuízo da sua posição de classificação.
- e) No caso da FAPERJ, depois de implementada a bolsa, não será permitida mudança de agência em nenhuma hipótese.
- f) Para o CNPq e a CAPES, uma vez implementada a bolsa, somente será possível mudar de agência em caso do bolsista ser contemplado com bolsa Nota 10/FAPERJ.

g) DURAÇÃO DA BOLSA:

a) A bolsa será concedida por um ano, sendo possível a sua renovação, nas seguintes condições:

(a.1) para o Mestrado a bolsa será renovada por mais um ano, desde que não ultrapasse o período de 24 meses;

(a.2) para o Doutorado a bolsa será renovada anualmente por mais três anos, desde que não ultrapasse o período de 48 meses.

b) A renovação e manutenção da bolsa deverá respeitar a regulamentação específica, apresentada neste edital.

h) CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

a) Apresentação de relatório de atividades do ano findo, respeitando calendário apresentado no edital. O relatório deverá conter informações que permitam verificar se:

a.1) Os prazos de integralização do curso serão cumpridos;

a.2) As notas obtidas nas disciplinas cursadas, para verificação do rendimento acadêmico, mediante comprovante de rendimento acadêmico: aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas e nota igual ou superior a 8,0;

a.3) Os avanços do trabalho de elaboração da dissertação/tese;

a.4) Os comprovantes de participação em eventos da área e publicações (ver observações 1 e 2);

a.5) A avaliação do orientador quanto ao desempenho do orientando;

a.6) O formulário disponibilizado na página do Programa, devidamente preenchido.

Observação 1) Comprovantes de produção acadêmica - MESTRANDOS:

i - participação em pelo menos 2 eventos ou 1 com apresentação de trabalho ou publicação de artigo ou capítulo; projeto de dissertação devidamente aprovado pelo orientador e parecerista ou declaração do orientador de que o projeto está sendo elaborado dentro dos prazos previstos.

Observação 2) Comprovantes de produção acadêmica - DOUTORANDOS:

i. nos primeiros 12 meses: participação em pelo menos 2 eventos; produção de pelo menos 1 texto a ser enviado para publicação ou 1 apresentação de trabalho em evento da área ou publicação de artigo ou capítulo;

ii - do 13º ao 24º mês: participação em pelo menos 1 evento com apresentação de trabalho ou publicação de artigo ou capítulo ou livro;

iii - aprovação em exame de qualificação até o 26º mês;

iv - do 25º ao 36º mês: participação, com apresentação de trabalho, em pelo menos 1 evento ou publicação de 1 artigo ou capítulo ou livro.

b) Todos os bolsistas devem integralizar o curso dentro dos prazos máximos definidos pela CAPES (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado), independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa.

i) CALENDÁRIOS:

a) PARA ENTREGA E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DA BOLSA:

Ações	Período
1 - Entrega dos relatórios	05/12/2016 a 20 /01/2017
2 - Divulgação dos resultados	25/01/2017
3 - Recursos	25 a 26/01/2017
4 - Resultado do julgamento de recursos	26/01/2017
5 - Divulgação do resultado final	27/01/2017

OBS. Observar o horário de funcionamento da Secretaria do ProPEd.

b) PARA BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO CAPES/ CNPq/FAPERJ:

Ações	Período
1 – Inscrição	05/12/2016 a 08/02/2017
2 - Divulgação dos resultados	14/02/2017
4 - Recursos	14 a 15/02/2017
5 - Resultado do julgamento de recurso	15/02/2017
6 - Divulgação do resultado final	16/02/2017

OBS. Observar o horário de funcionamento da Secretaria do ProPEd.

c) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições será considerado. Pós-graduandos, reclassificados após o encerramento do prazo de inscrição previsto no Edital, não poderão inscrever-se.
- 2) O/A candidato/a poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa pelo Programa; nessa situação, a pontuação relativa à renda e à dedicação ao Programa considera sua situação sem vínculo, condicionada à comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da concessão da bolsa.
- 3) O formulário, o currículo e todos os documentos apresentados devem ser encadernados, com todas as páginas sequencialmente numeradas. A documentação deverá ser organizada seguindo a sequência do formulário de autopontuação. A entrega dos documentos será feita na secretaria do Proped.
- 4) No caso de alunos/as de doutorado que desejem concorrer a bolsa será exigido no item produção bibliográfica, a pontuação mínima de 2 pontos.
- 5) A planilha com a classificação final será enviada por e-mail a todos os mestrandos e doutorandos e disponibilizada na página do PROPED.
- 6) A comunicação com a Comissão de Bolsas poderá ser realizada via e-mail institucional: cbproped@gmail.com. O/A aluno/a é responsável por manter seu cadastro com contatos atualizados.
- 7) Ao ser contemplado com a bolsa o/a aluno/a deverá formalizar o processo, assinando um termo de ciência em **que se compromete com os termos da bolsa**.

Aprovado pelo Colegiado do ProPEd na reunião de 21 de outubro de 2016.

ANEXO 1

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A documentação comprobatória deve ser encadernada e organizada de acordo com a ordenação expressa no quadro de autopontuação do currículo, acompanhada, obrigatoriamente, de capa, do formulário de autopontuação do currículo, dos comprovantes de residência, de renda ou declaração de que não possui renda, de licença (com ou sem remuneração), quando for o caso e do currículo e ao final de uma cópia do Currículo Lattes, observando-se as instruções a seguir:

Toda documentação deve ser encadernada, em espiral, na sequência:

- a) Capa;
- b) Formulário de Autopontuação de Currículo;
- c) Cópias dos Documentos Comprobatórios correspondentes;
- d) Currículo Lattes.

Especificação da documentação comprobatória:

a) da **produção bibliográfica:**

no caso de artigo em periódico: informações catalográficas, ISSN, sumário e 1ª página do artigo (caso necessário, incluir a última página para comprovar o número total de páginas do texto). Se a revista estiver classificada no Qualis, acrescentar a página que comprova a qualificação (a pontuação das publicações será feita pelo maior Qualis disponível no Portal Capes);

no caso de publicação trabalho ou resumo em Anais: certificado de apresentação e informações catalográficas, índice e 1ª página do texto;

no caso de organização ou publicação de livros ou capítulos de livros: informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento e índice;

Obs: não é necessária a inclusão da totalidade do trabalho/artigo.

b) da **produção técnica:**

c) no caso tradução de artigos ou de resenhas em periódicos: informações catalográficas, ISSN ou ISBN e 1ª página do texto.

no caso de tradução de livros ou capítulos de livros: informações catalográficas, índice e 1ª página do texto.

Obs. não é necessária a inclusão da totalidade da resenha/tradução.

d) de **residência** (caso o candidato não possua conta em seu nome, poderá apresentar documento em nome de terceiros, informando o vínculo com o titular da conta apresentada; no caso de mudança, comprovante de residência apresentar anterior e atual);

e) de **renda** (contracheque ou declaração de que não possui renda);

f) de **licença (com ou sem remuneração)**; quando a informação importar em mudança de pontuação na avaliação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

Dados iniciais:

Nome (*):	
Modalidade da Bolsa pretendida (Mestrado ou Doutorado)	
Matrícula UERJ:	
Endereço completo:	
CEP:	
Telefone / Celular:	
E-mail:	

(*) O nome informado aqui será o divulgado pela Comissão de Bolsas.

Bloco 1 – Dedicção ao programa e renda - Pontuação Máxima do bloco: 20 pontos

1.1 – Carga horária de Trabalho Semanal / / Dedicção ao Programa.

Dedicção ao Programa CHTS*	Pontuação	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Não trabalha	10		
Até 25 horas	04		
Mais de 25 horas	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10		

*Será considerada a carga horária de trabalho semanal (CHTS). Inclui as cargas horárias dos vínculos/atuções admitidas pelas agências (vínculo na educação básica pública e atuação como bolsista tutor, no caso CAPES/CNPq; atuação como professor substituto na mesma instituição do curso, em todas as agências).

1.2 – Renda líquida.

RENDA	Pontuação	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Não possui renda	10		
Até R\$ 1.760,00 (líquido)	08		
De R\$ 1.760,001 a R\$ 3.520,00(líquido)	02		
Acima de R\$ 3.520,01(líquido)	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10		

*Inclui remuneração pelas atividades acima citadas.

Bloco 2 - Distância de moradia e ano de ingresso no Programa - Pontuação Máxima do bloco: doutorado: 16 pontos; mestrado: 11 pontos

2.1 – Distância de moradia

Distância de moradia	Pontuação	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Mudou-se para o Rio em função do curso	Doutorado: 10; Mestrado: 05		
Mora fora da cidade do Rio de Janeiro*	Doutorado: 06; Mestrado: 03		
Mora na cidade do Rio de Janeiro	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	D. 10 / M. 05		

*Distância mínima da localidade para se considerar “fora da cidade do Rio de Janeiro”: 100km.

2.2 - Data da matrícula no ProPED

Ano da efetivação da matrícula no Programa	Pontuação	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
2015	06		
2016	03		
2017	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Bloco 3 – Produção dos últimos três anos - Pontuação Máxima do bloco: 53 pontos

3.1: Produção Científica/ Artística (Máximo 3 autores)	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Artigo ou Resenha publicados ou aceitos para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis)				
A1	10			
A2 / B1	08			
B2	06			
B3 a B5	04			
Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação (livros com ISBN)	06			
Organização de livro	06			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Internacional (Obs.: ANPEd conta como evento internacional)	04			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Nacional	03			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Regional/Local	02			
Resumo em Anais (Apenas resumos cujos textos completos não tenham sido computados)	01			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos			

3.2: Produção técnica	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Tradução de capítulo ou artigo	03			
Material didático	03			
Organização de evento	01			
Apresentação de trabalho: (Palestra, Minicurso ou Oficina)	03			
Apresentação de trabalho: Comunicação científica, Pôster	02			
Coordenação de mesa redonda em evento científico	01			
Parecerista de trabalho submetido a evento científico ou a Periódico	01			
Revisão técnica de livro ou artigo/periódico	02			
Matérias jornalísticas	02			
Orientação de Monografia /TCC (Não são considerados orientação de Estágio)	03			
Participação em Banca (Parecerista ou participante de banca de monografia ou TCC de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> ou <i>strictu sensu</i> , Banca de concurso público na área docente)	02			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	23 pontos			

Bloco 4 – Experiência profissional (últimos três anos) - Pontuação Máxima: 18 pontos

3.2: Experiência profissional na area	Pontuação (unidade)	Quantidade informada	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Bolsa acadêmica (por ano)	03			
Docência na Educação Básica (por ano)	03			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	02			
Gestão / cargo técnico / tutoria online (por ano)	02			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	18 pontos			

PONTUAÇÃO TOTAL

Total da pontuação	Pontuação máxima	Autopontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsa
Bloco 1	20		
Bloco 2	Doutorado: 16 Mestrado: 11		
Bloco 3	53		
Bloco 4	18		
Total geral	107 (Doutorado) 102 (Mestrado)		